



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 043/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Indígena Abanatsa, visando realizar evento esportivo na Aldeia Babaçuzal, prestando serviços de natureza relevante e notório de caráter comunitário e social, contribuindo ao interesse público na promoção do esporte no Município de Cotriguaçu, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos a título de subvenção cultural e social, em favor da Associação Indígena Abanatsa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.410.972/0001-15, com sede na Linha Vera Cruz, s/n, no Município de Cotriguaçu-MT, para fins da realização de evento torneio esportivo de Futebol Society no dia 09 e 10 de novembro 2024, em conformidade com Plano de Aplicação elaborado pelo beneficiário.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de outubro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 032/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 04/11/2024
Adriano
Presidente

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Cooperação com a Associação Indígena Abanatsa, visando realizar evento esportivo na Aldeia Babaçuzal, prestando serviços de natureza relevante e notório de caráter comunitário e social, contribuindo ao interesse público na promoção do esporte no Município de Cotriguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social, em favor da Associação Indígena Abanatsa, pessoa jurídica de direito privado pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.410.972/0001-15, com sede na Linha Vera Cruz, s/n, no Município de Cotriguaçu-MT.

§ 1.º O Termo de Cooperação que trata o *caput*, do presente artigo, objetiva a cooperação mútua entre a Administração Municipal e a Associação beneficiária, para fins da realização de evento esportivo de Futebol Society na Aldeia Babaçuzal, em conformidade com Plano de Aplicação elaborado pelo beneficiário e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 2.º O recurso de natureza financeiro no *quantum* de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverá ser repassado pelo Poder Executivo para a Associação beneficiária em parcela única, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2.º Incumbe ao Associação Indígena Abanatsa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.410.972/0001-15, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, sob pena de ser obrigada a ressarcir ao erário público o valor recebido devidamente atualizado pela SELIC.

PROTOCOLO GERAL 287/2024
Data: 21/10/2024 - Horário: 14:18
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Para celebração do Termo de Cooperação, a Associação beneficiária deverá apresentar:

I - Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, tais como:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal; e,

e) Certidão Negativa Municipal.

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, dois (2) anos;

III - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, comprovando a regularidade jurídica;

IV - Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Moto Clube registrado, que comprove a regularidade jurídica, ou documento equivalente;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes do Associação Indígena Abanatsa, conforme seu estatuto social ou documento equivalente, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade - RG e número de registro no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

VI - Cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Associação tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e,

VII - Plano de trabalho ou de aplicação dos recursos financeiros.

Art. 4.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de outubro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2024

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 001/2024, DA
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ABANATSA COM O
PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO



Ofício nº 13/2024

Cotriguaçu, 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

Assunto: Apoio / Patrocínio

Com os nossos mais respeitosos cumprimentos, apresentamos a Vossa Exa. a Associação Indígena ABANATSA, também designada “AIABA”, localizada na Linha Vera Cruz, S/Nº, Aldeia Babaçuzal, pelo presente solicitamos apoio para o campeonato que acontecerá nesta aldeia nos dias 09 e 10 de novembro de 2024. Este evento será aberto ao público e tem como objetivo principal arrecadar recursos para a construção de uma cozinha comunitária, que promoverá a segurança alimentar, o fortalecimento da cultura local através da realização de reuniões da comunidade e a promoção da saúde entre os membros da aldeia.

Destacamos que, no dia 11 de outubro de 2024, às 15 horas, a comunidade indígena da Aldeia Babaçuzal, por meio da Associação Indígena Abanatsa (AIABA), reuniu-se para solicitar à Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT um aporte de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear a realização do torneio de futebol na aldeia. A arrecadação deste torneio será utilizada para implementar a cozinha comunitária. Ainda, os recursos arrecadados com o torneio serão direcionados para cobrir os custos de mão de obra e materiais de construção (telhas, janelas e portas), e contaremos com a participação da comunidade na execução da obra. O tamanho final da construção será definido após a realização da festa quando fizermos o balanço dos recursos arrecadados.

Certos de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e aguardo retorno.

Atenciosamente,

R/ Raimundo Iamexi
Roseno Zokoba Rikbakta
Associação Indígena Abanatsa
(66) 98100-5075

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Proponente: Associação Indígena Abanatsa – AIABA

CNPJ: 30.410.972/0001-15

Endereço: Linha Vera Cruz, s/n, Aldeia Babaçuzal, Terra Indígena Escondida, Zona Rural, CEP 78.330-000, Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Dirigente/Presidente: Roseno Zokoba Rikbakta

RG: 2421108-7 SSP/MT

CPF: 050.533.221-39

Telefone Celular: 66 8136-5236

Descrição do Objeto do Projeto: Realização de Evento Comunitário torneio de futebol Society na Comunidade da Aldeia Babaçuzal.

Justificativa: O torneio que será realizado, visa reunir os atletas das comunidades locais, com o fim de fomentar o esporte no Município de Cotriguaçu-MT, prestando serviços de natureza relevante e notória caráter comunitário e social, sendo totalmente de interesse Público. Além disso, o evento possibilitará que a comunidade local conheça os trabalhos da Associação Indígena Abanatsa – AIABA, entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos.

Cronograma de Execução: O repasse será em 01 (uma) única parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo depositado em conta da Associação Indígena Abanatsa – AIABA

Publico Alvo: Comunidade esportiva do Município de Cotriguaçu e região.

Local de Execução: Aldeia Babaçuzal, Município de Cotriguaçu-MT.

Metas	Especificações
01	Premiação do torneio
02	Aquisição de Gêneros Alimentícios
03	Demais custos na realização do Evento

Especificação das Atividades	Custos
Premiação do Torneio	R\$ 15.000,00
Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 7.500,00
Demais custos na realização do Evento	R\$ 7.500,00
Total:	R\$ 30.000,00